



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 - Ano 11 - nº 886-B



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2020

Licitação nº 062/2020

Objeto: Aquisição de telas para proteção de caixa d'água.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Execução total (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/02/2021 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO SMARH

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2020

Licitação nº 072/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER PROPOSTA FEDERAL

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/02/2021 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 062/2020

Licitação nº 077/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/02/2021 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/2020

Licitação nº 089/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO PARA ATENDER PROPOSTA FEDERAL

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/02/2021 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2020

Licitação nº 091/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO FÍSICA PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/02/2021 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 075/2020

Licitação nº 092/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/02/2021 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 076/2020

Licitação nº 093/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/02/2020 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspenso "sine die" o Pregão Presencial nº 058/2020, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER PROPOSTA FEDERAL

SUMARÉ, 21 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO SMARH

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ ERRATA

Publicado em 20/01/2021

ONDE SE LÊ:

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 062/2020

Licitação nº 077/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/02/2021 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

LEIA-SE:

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 062/2020

Licitação nº 077/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESSÕES DE HIDROTERAPIA, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/02/2021 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 20 de Janeiro de 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO SMARH

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública as entidades cadastradas junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão

NOME / PMS Nº / Data de Emissão

CALUZ – Caminho da Luz  
14.674/2020  
21/01/2021

Sumaré, 22/01/2021.

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.956, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando o Ofício nº 55/2019, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 17.952/2020.

DECRETO:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, do Superior Tribunal de Justiça - Brasília/DF, os seguintes veículos:

Veículo de Passeio GM/OMEGA CD, Ano/modelo 2004/2004- Cor: Preta, 4 portas, RENAVAL nº 00848312252, CHASSI 6G1YX54CX4L261376 - motor VC430559, Gasolina, PLACA: JFQ 4245 - avaliado em R\$ 9.708,00 (nove mil, setecentos e oito reais)

Veículo de Passeio GM/OMEGA CD, Ano/modelo 2004/2004- Cor: Preta, 4 portas, RENAVAL nº 00848312244, CHASSI 6G1YX54C54L295533, motor VC449418, Gasolina, PLACA: JFQ 4235 - avaliado em R\$ 9.708,00 (nove mil, setecentos e oito reais)

Veículo de Passeio GM/OMEGA CD, Ano/modelo 2004/2004- Cor: Preta, 4 portas, RENAVAL nº 00848312376, CHASSI 6G1YX54C54L312251, motor VC459200, Gasolina, PLACA: JFQ 4275 - avaliado em R\$ 9.708,00 (nove mil, setecentos e oito reais)

Valor total: R\$ 29.124,00 (vinte e nove mil, cento e vinte quatro reais)

Parágrafo Único - Os veículos ora recebidos em doação serão utilizados, pela Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã (Gabinete do Prefeito).

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de janeiro de 2021, no Paço Municipal e, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.957, DE 21 DE JANEIRO DE 2021. Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias,

Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando o Termo de Doação nº 126/2017-FUNAD/SENAD-MJSP;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 17.949/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - FUNAD/SENAD-MJSP, os seguintes veículos:

Veículo de Passeio VW/FOX 1.0 FLEX, ANO/MODELO 2012/2013, CHASSI 9BWAA45Z6D4139084, RENAVAL 00507722280, COR PRATA - PLACA: FIC 3699, avaliado em R\$ 28.293,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais)

Veículo FIAT/STRADA ADVENTURE FLEX, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI 9BD-27804DA7238250, RENAVAL 00208771093 - PLACA: EIL 1836, avaliado em R\$ 31.947,00 (trinta e um reais e novecentos e quarenta e sete reais)

Veículo RENAULT / MICRÔNIBUS REVECAP L3H2, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI 93YAD-CUL6AJ397095, RENAVAL 00193649888, PLACA: EJW 6820 - avaliado em R\$ 70.014,00 (setenta mil e quatorze reais)

Veículo RENAULT / MICROÔNIBUS REVECAP L3H2, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI 93YAD-CUL6AJ396574, RENAVAL 00193648547, PLACA: EJW 6830 - avaliado em R\$ 70.014,00 (setenta mil e quatorze reais)

Valor total: R\$ 200.254,00 (duzentos mil e duzentos cinquenta e quatro reais)

Parágrafo Único - Os veículos ora recebidos em doação serão utilizados, pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de janeiro de 2021, no Paço Municipal e, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6458, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Estende a denominação da via pública "Avenida Soma" a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estende-se a denominação da Avenida Soma - à Avenida 01 do Residencial Vila Soma.

Parágrafo Único - A extensão da Avenida 01 tem início na Avenida Soma do Loteamento Parque Manoel de Vasconcelos, e término na Avenida 2 do Residencial Vila Soma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.656/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6459, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Avenida 02 do Residencial Vila Soma de "Avenida das Orquídeas".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Avenida 02 do Residencial Vila Soma, de "Avenida das Orquídeas".

Parágrafo Único - A Avenida ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 20" do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.661/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6460, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 01 do Residencial Vila Soma de "Rua Império".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 01 do Residencial Vila Soma, de "Rua Império".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término em rua sem saída do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.668/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6461, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Avenida 05 do Residencial Vila Soma de "Avenida Mangueira".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Avenida 05 do Residencial Vila Soma, de "Avenida Mangueira".

Parágrafo Único - A Avenida ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 4" do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.669/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6462, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Avenida 04 do Residencial Vila Soma de "Avenida Bela Vista".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Avenida 04 do Residencial Vila Soma, de "Avenida Bela Vista".

Parágrafo Único - A Avenida ora denominada tem início na "Avenida 05" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 32" do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.670/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6463, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 02 do Residencial Vila Soma de "Rua Nova Jerusalém".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 02 do Residencial Vila Soma, de "Rua Nova Jerusalém".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término em rua sem saída do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.676/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6464, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 03 do Residencial Vila Soma de "Rua Nossa Senhora da Aparecida".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 03 do Residencial Vila Soma, de Rua "Rua Nossa Senhora da Aparecida".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término em rua sem saída do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.677/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6465, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 04 do Residencial Vila Soma de "Rua da Conquista".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 04 do Residencial Vila Soma, de Rua da Conquista".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 02", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.678/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6466, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 05 do Residencial Vila Soma de "Deputado Ricardo Zarattini".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 05 do Residencial Vila Soma, de "Rua Deputado Ricardo Zarattini".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 02", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.679/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6467, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 06 do Residencial Vila Soma de "Marisa Letícia Lula da Silva".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 06 do Residencial Vila Soma, de "Marisa Letícia Lula da Silva".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 32" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 33", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.680/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6468, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 07 do Residencial Vila Soma de "Rua Projetada".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 07 do Residencial Vila Soma, de "Rua Projetada".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 02" do Residencial Vila Soma, e término na mesma avenida, do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.681/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6469, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 08 do Residencial Vila Soma de "Rua Faroeste Caboclo".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 08 do Residencial Vila Soma, de "Rua Faroeste Caboclo".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 33", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.682/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6470, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 09 do Residencial Vila Soma de "Rua das Trabalhadoras".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 09 do Residencial Vila Soma, de "Rua das Trabalhadoras".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 03" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 04", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.683/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6471, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 10 do Residencial Vila Soma de "Rua dos Pescadores".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 10 do Residencial Vila Soma, de "Rua dos Pescadores".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 33", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.684/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6472, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 11 do Residencial Vila Soma de "Rua da Regularização".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 11 do Residencial Vila Soma, de "Rua da Regularização".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 02", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.685/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6473, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 12 do Residencial Vila Soma de "Rua da Vitória".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 12 do Residencial Vila Soma, de "Rua da Vitória".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 01" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 33", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.686/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6474, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 13 do Residencial Vila Soma de "Rua Brasil".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 13 do Residencial Vila Soma, de "Rua Brasil".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 34" do Residencial Vila Soma, e término em rua sem saída do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.687/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6475, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 14 do Residencial Vila Soma de "Rua da Paz".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 14 do Residencial Vila Soma, de "Rua da Paz".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 02" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 33", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.688/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6476, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 15 do Residencial Vila Soma de "Rua do Gasparzinho".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 15 do Residencial Vila Soma, de "Rua do Gasparzinho".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 02" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 33", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.690/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6477, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 16 do Residencial Vila Soma de "Rua da Missão".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 16 do Residencial Vila Soma, de "Rua da Missão".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 02" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 04", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.692/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6478, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 17 do Residencial Vila Soma de "Rua Povo Sem Medo".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 17 do Residencial Vila Soma, de "Rua Povo Sem Medo".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 02" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 13", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.694/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6479, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 18 do Residencial Vila Soma de "Rua da Graça".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 18 do Residencial Vila Soma, de "Rua da Graça".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 02" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 04", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.695/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6480, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 19 do Residencial Vila Soma de "Rua da Amizade".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 19 do Residencial Vila Soma, de "Rua da Amizade".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 02" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 04", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.697/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6481, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 20 do Residencial Vila Soma de "Renato Santos Monteiro".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 20 do Residencial Vila Soma, de "Rua da Renato Santos Monteiro".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 19" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 32", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.698/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6482, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 21 do Residencial Vila Soma de "Rua da Glória".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 21 do Residencial Vila Soma, de "Rua da Glória".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 32" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 04", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.699/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6483, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 22 do Residencial Vila Soma de "Rua Imigração".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 22 do Residencial Vila Soma, de "Rua Imigração".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 32" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 04", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.700/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6484, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 24 do Residencial Vila Soma de "Rua Imigrantes".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 24 do Residencial Vila Soma, de "Rua Imigrantes".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 32" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 04", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.701/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6485, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 25 do Residencial Vila Soma de "Rua Destino".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 25 do Residencial Vila Soma, de "Rua Destino".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 36" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 35", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.702/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6486, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 26 do Residencial Vila Soma de "Rua Formigueiro".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 26 do Residencial Vila Soma, de "Rua Formigueiro".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 03" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 04", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.703/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6487, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 27 do Residencial Vila Soma de "Rua Salve Jorge".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 27 do Residencial Vila Soma, de "Rua Salve Jorge".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 32" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 03", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.704/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6488, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 28 do Residencial Vila Soma de "Rua do Lago".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 28 do Residencial Vila Soma, de "Rua do Lago".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 03" do Residencial Vila Soma, e término na mesma avenida, do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.705/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6489, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 29 do Residencial Vila Soma de "Rua do Sossego".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 29 do Residencial Vila Soma, de "Rua do Sossego".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 32" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 03", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.707/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6490, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 30 do Residencial Vila Soma de "Rua Francisca Leopoldino Teixeira".-

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 30 do Residencial Vila Soma, de "Rua Francisca Leopoldino Teixeira".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 04" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 05", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.708/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6491, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 31 do Residencial Vila Soma de "Rua Marielle Franco".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 31 do Residencial Vila Soma, de "Rua Marielle Franco".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 05" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 08", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.709/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6492, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 32 do Residencial Vila Soma de "Rua do Coqueiros".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 32 do Residencial Vila Soma, de "Rua dos Coqueiros".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 05" do Residencial Vila Soma, e término em rua sem saída, do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.710/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6493, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 33 do Residencial Vila Soma de "Rua Lírios dos Vales".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 33 do Residencial Vila Soma, de "Rua Lírios dos Vales".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 05" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 19", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.712/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6494, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 34 do Residencial Vila Soma de "Rua das Oliveiras".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 34 do Residencial Vila Soma, de "Rua das Oliveiras".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Avenida 05" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 16", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.714/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6495, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 35 do Residencial Vila Soma de "Rua dos Prazeres".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 35 do Residencial Vila Soma, de "Rua dos Prazeres".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 21" do Residencial Vila Soma, e término na "Avenida 04", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.717/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6496, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 36 do Residencial Vila Soma de "Rua da Mata".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 36 do Residencial Vila Soma, de "Rua da Mata".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 20" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 23", do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.719/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6497, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 37 do Residencial Vila Soma de "Rua Dr. Ernesto Che Guevara".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 37 do Residencial Vila Soma, de "Rua Dr. Ernesto Che Guevara".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 23" do Residencial Vila Soma, e término na mesma rua, do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.721/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 6498, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina o Sistema de Lazer Praça 01, do Residencial Vila Soma de "Praça da Resistência".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o Sistema de Lazer Praça 01 do Residencial Vila Soma, de "Praça da Resistência".

Parágrafo Único - Praça ora denominada, se situa na área compreendida entre a Avenida 01, Avenida 05 e Rua 31 do Residencial Vila Soma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.722/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6499, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Viela 01 do Residencial Vila Soma de "Viela Sumaré".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Viela 01 do Residencial Vila Soma, de "Viela Sumaré".

Parágrafo Único - A Viela ora denominada tem início na "Rua 4" do Residencial Vila Soma, e término sem saída, do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.723/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6500, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Viela 02 do Residencial Vila Soma de "Viela Anderson Gomes".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Viela 02 do Residencial Vila Soma, de "Viela Anderson Gomes".

Parágrafo Único - A Viela ora denominada tem início na "Rua 32" do Residencial Vila Soma, e término sem saída, do mesmo bairro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.724/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6501, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Viela 03 do Residencial Vila Soma de "Viela Esperança".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Viela 03 do Residencial Vila Soma, de "Viela Esperança".

Parágrafo Único - A Viela ora denominada tem início na "Rua 11" do Residencial Vila Soma, e término sem saída, do mesmo bairro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.725/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6502, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Viela 04 do Residencial Vila Soma de "Viela Dandara".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Viela 04 do Residencial Vila Soma, de "Viela Dandara".

Parágrafo Único - A Viela ora denominada tem início na "Rua 11" do Residencial Vila Soma, e término sem saída, do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.726/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6503, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Avenida 03 do Residencial Vila Soma de "Avenida Aviação".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Avenida 03 do Residencial Vila Soma, de "Avenida Aviação".

Parágrafo Único - A Avenida ora denominada tem início na "Avenida 05" do Residencial Vila Soma, e término na "Rua 28" do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.727/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6504, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Rua 23 do Residencial Vila Soma de "Rua Messias de Oliveira".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 23 do Residencial Vila Soma, de "Rua Messias de Oliveira".

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na "Rua 36" do Residencial Vila Soma, e término na mesma rua, do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.728/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6505, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o programa Adote uma Escola, no âmbito do município de Sumaré, objetivando viabilizar parcerias entre a sociedade civil organizada e/ou pessoas jurídicas”.

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro (Prof. Edinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Institui o Programa Municipal Adote uma Escola e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Autorizado a instituir o Programa Municipal “Adote uma Escola”, com o objetivo de incentivar a sociedade civil organizada e/ou pessoas jurídicas a contribuam com as escolas, proporcionando melhorias na estrutura, fomentando a qualidade de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º - Para participar do Programa, a sociedade civil organizada, assim compreendida, quaisquer entidades da sociedade civil e as pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no município de Sumaré/SP, deverão firmar termo de parceria com o Município, Direção da Escola e Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Para dar início ao processo de adoção, as pessoas mencionadas no “caput” deste artigo deverão anexar o projeto a ser desenvolvido, para fins de aprovação do Poder Executivo Municipal, evidenciando as benfeitorias e ou benefícios necessários.

Art. 3º - A participação poderá se dar das seguintes formas:

- I - Doação de materiais para obras de reforma e ou ampliação, móveis, equipamentos de informática, materiais didáticos pertinentes e congêneres após análise da Direção da escola adotada;
- II - Realização de obras de reforma e ampliação de prédios escolares, de acordo com o projeto aprovado pelo Poder Executivo Municipal;
- III - Conservação e manutenção da escola adotada.
- IV - Apoio em eventos festivos e comunitários efetuados na Escola, inclusive pela doação de materiais e serviços.

Parágrafo Único - A adoção de escolas públicas municipais não prejudica a função do Poder Executivo Municipal de administração nas escolas municipais.

Art. 4º - É de responsabilidade da entidade ou pessoa jurídica adotante, a execução e elaboração de projetos, a qual deverá ser submetido ao Poder Executivo, devendo iniciar os trabalhos e ou doações relativos a esta lei somente após a sua aprovação.

Parágrafo Único - Os projetos desta lei poderão ser elaborados pelo município, desde que haja interesse público e que não cause custos adicionais ao erário.

Art. 5º - A entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do termo de parceria, a veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, conforme padrões e modelos a serem estabelecidos pelas Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

§ 1º - O ônus com relação à veiculação da publicidade será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelas Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

§ 2º - A entidade adotante, poderá usar os espaços adotados para fins de publicidade, visando à arre-

cação de fundos para consecução dos objetivos estabelecidos no termo de parceria.

§ 3º - Fica proibida qualquer publicidade relacionada a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias a comunidade estudantil e aos objetivos propostos nesta Lei, notadamente aquelas que possam promover a violência.

§ 4º - O termo de cooperação não poderá conceder qualquer tipo de uso à entidade participante a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso, sendo revogável unilateralmente pela Administração Pública, sem ônus para esta, quando o interesse público o exigir.

§ 5º - A publicidade alusiva ao acordo celebrado que trata esta lei, terá prazo de duração de 12 meses, podendo ser renovado uma única vez pelo mesmo período, sob supervisão secretaria municipal de educação.

§ 6º - Ao final da parceria ou em caso de desistência por parte da entidade ou pessoa jurídica adotante, esta deverá retirar todas publicidades veiculadas pelo período máximo improrrogável de 30 (trinta) dias sob pena de multa diária a ser fixada no acordo celebrado.

Art. 6º - Esta lei não acarretará ônus a cargo da municipalidade.

Art. 7º - A adesão ao Programa Municipal “Adote Uma Escola”, opera-se sem prejuízo da eventual realização de ações, como pequenos reparos e melhorias, por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas diversas ao contrato celebrado.

Parágrafo único - As ações previstas no “caput” não acarretarão os encargos e nem ensejarão os benefícios de que trata o Programa, podendo ser desenvolvidas mediante autorização e sob orientação do órgão competente do Poder Público Municipal.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação, no qual se estabelecerá, entre outras medidas:

- I - os órgãos ou setores responsáveis pelo processo de adoção;
- II - os órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos e estudos, conforme parágrafo único do art. 2º desta lei;
- III - a forma e tipo de publicidade.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.731/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6506, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta no Município de Sumaré a realização da chamada “Descarga Monitorada”.

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudu Lima).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Regulamenta a chamada “Descarga Monitorada” que é realizada pela Concessionária responsável pelo abastecimento de água e esgoto do Município de Sumaré.

§ 1º - A “Descarga Monitorada” só poderá ser realizada para garantir que não vá sujeira e/ou ar para as casas dos moradores.

§ 2º - A “Descarga Monitorada” não pode ser realizada diretamente no cavalete, e despejada em passeio público ou via pública.

§ 3º - A “Descarga Monitorada” deve ser realizada em rede pluvial.

Art. 2º - Os infratores das disposições contidas nesta Lei ficam sujeitos à multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por infração; na reincidência, pagamento em dobro;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.733/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6507, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Institui o Programa de Educação no Trânsito nas escolas da rede municipal de ensino fundamental de Sumaré e das outras providências.”

Autor: Vereador Dr. Sergio Rosa.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Educação no Trânsito” nas escolas da rede municipal de ensino fundamental de Sumaré.

§ 1º - As escolas da rede privada do município de Sumaré poderão aderir, por meio de convênios, ao “Programa Educação no Trânsito” em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º - As escolas da rede municipal poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

§ 1º - A educação no trânsito, independentemente da modalidade de explanação, deverá ser oferecida de forma rotineira nas escolas, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) dias entre uma e outra explanação.

§ 2º - As explanações deverão ter duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, sendo facultada a direção da escola a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema “Educação no Trânsito”, sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais ou pessoas fora do



quadro de funcionários da escola, mas que comprovadamente estejam, ou estiveram, atuando na área da educação do trânsito.

§ 3º - É facultada a escola municipal a realizar a abordagem do tema, individualmente ou não, por turma ou série do Ensino Fundamental.

Art. 3º - As apresentações sobre a "Educação no Trânsito", deverão ter como foco:

- I — Promover aos alunos a reflexão sobre a realidade trânsito enquanto localidade (zona urbana e zona rural), município e país;
- II — Promover a formação para a educação de trânsito;
- III — Promoção da paz no trânsito;
- IV — Difusão dos princípios para segurança no trânsito;
- V — Promoção da preservação do patrimônio público;
- VI — Promoção da sustentabilidade sócio-ambiental.

Art. 4º - Nas dependências das escolas deverão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro.

Art. 5º - A implementação do Programa Educação no Trânsito nas escolas da rede pública do município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto pedagógico.

Parágrafo Único: - O projeto pedagógico das escolas municipais não desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

Art. 6º - Os professores ou educadores habilitados que participarem do "Programa Educação no Trânsito", atuarão, diariamente, em salas de aulas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade, sem prejuízo da abordagem quinzenal a ser promovida pelas escolas.

Parágrafo Único: - Os professores, ou educadores, que atuarão como agentes multiplicadores de prevenção e segurança do trânsito, junto as escolas, deverão estar devidamente habilitados para o exercício da função, mediante a conclusão do curso "Educação para o Trânsito", em estabelecimento devidamente credenciado pelo Departamento de Trânsito (Detran/SP), via Ciretran/Sumaré.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio junto Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), órgão subordinado ao Ministério das Cidades, com fins de obtenção de recursos financeiros proveniente do Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.735/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6508, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Sumaré o Dia Municipal do Biomédico, na forma que indica. -

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Sumaré o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para operacionalização das comemorações alusivas ao previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.736/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6509, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina o Sistema de Lazer do loteamento Vila Sol Nascente de Praça Uéverton Cristian Pereira.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer, com 4.602,58 m2, do loteamento denominado Vila Sol Nascente, passa a ser denominado como Praça Uéverton Cristian Pereira.

Parágrafo Único - A praça ora denominada trata-se do Sistema de Lazer do loteamento denominado Vila Sol Nascente, com 4.602,58 m2.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.739/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ